

SELIC - HPP	
Folhas:	
Responsável: PG	
Visto:	

ATA DE JULGAMENTO

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

OBJETO: AQUISIÇÃO DE SENSOR OXYMAX NELLCOR

Ao 02º dia do mês de outubro de 2023, às 16:00 horas, na sala de reuniões da Gerência de Suprimentos do Hospital Pequeno Príncipe, situada na Avenida Silva Jardim, nº 1639 – 1º andar, bairro Água Verde, na cidade de Curitiba, Estado do Paraná, reuniu-se em sessão pública a Comissão de Licitações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, instituída pela Resolução nº 001/2020 de 02 de janeiro de 2020, na forma da legislação vigente, objetivando avaliar as propostas apresentadas pelos interessados no PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 140/2023, conforme condições e preceitos fixados no plano de aplicação do Convenente e na solicitação de proposta encaminhadas aos fornecedores com seus respectivos anexos

1 – DA JUSTIFICATIVA DE PAGAMENTO E DA UTILIZAÇÃO DA MODALIDADE DE PESQUISA DE PREÇOS

1.1. Trata-se de **AQUISIÇÃO DE SENSOR OXYMAX NELLCOR**, cujo pagamento das despesas será realizado com recursos financeiros oriundos do TERMO DE CONVÊNIO 937 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, firmado entre a Secretaria Municipal de Saúde, o Município de Curitiba e a Associação Hospitalar de Proteção à Infância Dr. Raul Carneiro. , cuja realização da execução do objeto deverá seguir os preceitos da Resolução nº 028/2011-TC, art. 18 §1º e §2º, a qual traz a seguinte redação:

"O atendimento ao princípio da economicidade deverá ser comprovado mediante prévia pesquisa de preços junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo do bem ou do serviço a ser adquirido [...]". "Os orçamentos deverão estar datados e discriminados de maneira que permitam comprovar que foi assegurada a isonomia aos interessados para fornecer o bem ou o serviço cotado".

1.2. Neste sentido e visando dar continuidade ao processo de contratação descrito no item 2.1 deste edital, optou-se pela realização de Pesquisa de Preços em consonância com o parecer exarado e a legislação vigente.

2 - DO OBJETO

2.1. A presente Pesquisa de Preços tem por objeto a AQUISIÇÃO DE SENSOR OXYMAX NELLCOR conforme condições, quantidades e especificações técnicas detalhadas abaixo:



SELIC - HPP
Folhas:
Responsável: PG
Visto:

	ITEM ÚNICO – A	QUISIÇÃO DE SENSOR OXYMAX NE	LLCOR
Validade Mínima	UN	Especificações	Valor Total Máximo Disponível
12 meses após entrega	6325	SENSOR OXY MAX NELLCOR COMPATÍVEL – REF: MAX N	R\$ 411.125,00
	COMPLEM	ENTAÇÃO DO DESCRITIVO TÉCNIC	0
PRAZO DE ENTREGA:	Será frac	cionado com previsão de entrega a part	ir de Setembro/2023.

3 - DAS EMPRESAS CONVIDADAS

- 3.1. Foram regularmente convidadas para esta Pesquisa de Preços as empresas abaixo relacionadas:
- 1) AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA rs.brzlicitacoesbrasil@medtronic.com;
- 2) BIO INFINITY COM HOSPITALAR E LOCACAO LTDA comercial@bioinfinity.com.br;
- 3) TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA atendimento@tremed.com.br;
- 4) DATRIX HOSPITALAR datrix_hospitalar@yahoo.com.br;
- ADCENTER NEGOCIOS MEDICO HOSPITALRES vendas@adcenter.med.br;

4 - DO ITEM ÚNICO - SENSOR OXYMAX NELLCOR.

4.1. Das propostas apresentadas

- 4.1.1 Apresentaram propostas, tempestivamente, para o PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 140/2023, as empresas relacionadas abaixo:
 - a) BIO INFINITY COM HOSPITALAR E LOCACAO LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.679.808/0001-35, apresentou proposta de preços inicial que perfaz a importância total de R\$ 347.875,00 (trezentos e quarenta e sete mil e oitocentos e setenta e cinco reais) para fornecimento de 6.325 (seis mil e trezentos e vinte e cinco reais) unidades do respectivo item.
 - b) AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o n° 01.645.409/0003-90, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de R\$ 354.200,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais) para de 6.325 (seis mil e trezentos e vinte e cinco reais) unidades do respectivo item.
 - c) TREMED MATERIAIS E EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 41.391.411/0001-32, apresentou proposta de preços que perfaz a importância total de R\$ 2.258.025,00 (dois milhões, duzentos e cinquenta e oito mil e vinte e cinco reais) para fornecimento de 6.325 (seis mil e trezentos e vinte e cinco reais) unidades do respectivo item. A presente proposta ultrapassa em R\$ 1.846.900,00 (um milhão, oitocentos e quarenta e seis mil e novecentos reais).



SELIC - HPP
Folhas:
Responsável: PG
Visto:

4.2. Da análise técnica

- 4.2.1. Embora a empresa **BIO INFINITY COM HOSPITALAR E LOCACAO LTDA** tenha apresentado a proposta de menor valor, após análise técnica pelo setor responsável constatou-se que o item ofertado não atende as especificações exigidas pela área demandante em sua integralidade, a qual emitiu o seguinte parecer: <u>"referência do produto proposto não é padronizada no hospital"</u>
- 4.2.2. Na sequência passou-se à análise da proposta apresenta pela empresa **AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA**, que apresentou a segunda melhor proposta. Após análise, o Setor Responsável se posicionou pela **CLASSIFICAÇÃO TÉCNICA** da proposta apresentada por atender as especificações solicitadas em sua integralidade.

4.3. Da análise documental

- 4.3.1. Ato contínuo, o Setor de Licitações solicitou à empresa classificada tecnicamente os seguintes documentos:
 - Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, bem como suas alterações, devidamente registrado, sendo aceito certidão simplificada expedida pela Órgão competente (Procuração quando aplicável);
 - Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda (CNPJ);
 - Certidão Negativa de Débitos Federais e da Dívida Ativa da União;
 - Certidão Negativa de Débitos Estaduais expedida pela Secretaria da Fazenda Estadual:
 - Certidão Negativa de Débitos Municipais;
 - Certificado de Regularidade de Situação para com o FGTS;
 - Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, conforme Lei Federal nº 12.440/2011;
 - Certidão Negativa de Falência e recuperação judicial, expedida pelo distribuidor da sede da empresa, com data de emissão de no máximo 60 (sessenta) dias;
 - Declaração de Situação de Regularidade
 - Declaração de que a empresa é EPP e não está incluída em qualquer dos impedimentos previstos nos incisos do §4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123/06;
 - Procuração.
- 4.3.2. Após recebimento e análise verificou-se que todos os documentos apresentados atendem integralmente as exigências decorrentes do processo de aquisição, motivo pelo qual a empresa foi considerada **HABILITADA** para o presente processo.

4.4. Do julgamento

4.4.1. Após análise técnica e documental, por atender a todos os requisitos exigidos para o fornecimento de objeto descrito nesta ata, a empresa AUTO SUTURE DO BRASIL LTDA LOGROU VENCEDORA para fornecimento do item objeto do presente processo de aquisição pelo valor total de 354.200,00 (trezentos e cinquenta e quatro mil e duzentos reais)



SELIC - HPP	
Folhas:	
Responsável: PG	
Visto:	

4.5. Da entrega e das condições de pagamento

- 4.5.1. A empresa vencedora deverá realizar as entregas do item, de maneira fracionada conforme memorial de entrega abaixo:
 - 1^a ENTREGA 16.out.23 3.000 (três mil) unidades;
 - 2ª ENTREGA 18.jan.24 1.000 (mil) unidades;
 - 3^a ENTREGA 22.fev.24 1.000 (mil) unidades;
 - 4ª ENTREGA 21.mar.24 1.325 (mil, trezentos e vinte e cinco) unidades.
- 4.5.2. O fornecedor deverá comunicar formalmente o Hospital Pequeno Príncipe, com antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas, a entrega do item, via e-mail (pedro.goncalves@hpp.org.br e licitacoes@hpp.org.br), sendo a CONTRATANTE responsável pela confirmação do agendamento prévio.
- 4.5.3. Por ocasião da entrega, caso o item apresentado não atenda às especificações técnicas e fiscais do objeto licitado, poderá o Contratante rejeitá-lo, integralmente ou em parte, obrigando-se a Contratada a providenciar a substituição do bem não aceito no prazo de 5 (cinco) dias úteis.
- 4.5.4. O pagamento do valor contratado será efetuado em até **28 (vinte e oito) dias úteis,** contados a partir da entrega do respectivo item, condicionado à apresentação e aprovação da respectiva fatura/nota fiscal e ao cumprimento integral de todas as obrigações.
- 4.5.5. O pagamento poderá ser realizado via boleto bancário ou através de transferência bancária ou pix, devendo o fornecedor disponibilizar o boleto para pagamento na entrega do item ou informar os dados bancários para pagamento na respectiva Nota Fiscal.
- 4.5.6. O CNPJ/MF do fornecedor constante da Nota Fiscal deverá ser o mesmo indicado na proposta, sob pena de não ser efetuado o pagamento.
- 4.5.7. A nota fiscal deverá ser emitida com faturamento para o endereço que consta no CNPJ da CONTRATANTE, qual seja: Avenida Iguaçu, nº 1472, bairro Água Verde, CEP 80240- 031, Curitiba-PR.
- 4.5.8. Nenhum pagamento será efetuado enquanto pendente liquidação de qualquer obrigação que lhe tenha sido imposta pelo órgão contratante, em decorrência de penalidade ou inadimplência, nos termos da legislação vigente.
- 4.5.9. Constatando-se irregularidades na documentação apresentada pela CONTRATADA, a CONTRATANTE devolverá a nota fiscal para as devidas correções. Ocorrendo a devolução da nota fiscal, considerar-se-á como não apresentada para efeitos de pagamento e atendimento às condições contratuais.



Folhas:
Responsável: PG
Visto:

5 - DO ACEITE E DA CONFIDENCIALIDADE

5.1. Os fornecedores participantes do PROCESSO DE PESQUISA DE PREÇOS Nº 140/2023 deverão zelar pelo sigilo de quaisquer informações referentes à estrutura, contribuintes, topologia e ao modo de funcionamento e tratamento das informações da ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO, durante e após o fim do processo de aquisição, salvo se houver autorização expressa da instituição para divulgação.

5.2. As partes se comprometem a tratar os dados pessoais envolvidos no processo de aquisição e necessários à execução de seu objeto, única e exclusivamente para cumprir com a finalidade a que se destinam e em respeito à toda legislação aplicável sobre segurança da informação, privacidade e proteção de dados, inclusive, mas não se limitando à Lei Geral de Proteção de Dados (Lei Federal n. 13.709/2018), sob pena de incidência de multa, sem prejuízo de perdas e danos.

6 – DA FORMALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

6.1. A formalização da contratação será mediante emissão de Ordem de Compra, respeitando-se o descritivo técnico, os valores e prazos constantes na proposta de preço do fornecedor vencedor e as condições constantes nesta ata.

7 – DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

7.1. O presente processo de aquisição e a ordem de compra emitida serão regidos pelas disposições expressas na Lei nº. 14.133/2021 e suas alterações; pelas disposições da Lei nº. 8.078, de 11 de setembro de 1990 – Código de Defesa do Consumidor; pelo Código Civil Brasileiro; pela Lei Estadual 15.608/07; e por outras normas de direito público ou privado que melhor tutelem o interesse público (coletivo), ainda que não explicitadas.

8 - DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. O Setor de Licitações, após decurso do prazo recursal, deverá encaminhar o presente processo ao Representante Legal da **ASSOCIAÇÃO HOSPITALAR DE PROTEÇÃO À INFÂNCIA DR. RAUL CARNEIRO** para homologação do resultado e posterior publicação.

Nada mais havendo a constar, deu-se por encerrado o presente ato e, eu, Pedro Henrique de Andrade Gonçalves, na qualidade de Assistente de Licitações, lavrei a presente ata que, lida e achada conforme, foi assinada.

Curitiba, 02 de outubro de 2023.

Pedro Henrique de Andrade Gonçalves Assistente de Licitações

- PÁGINA 5 DE 5